

EDITAL PROCSEL N. ° 115/2019

REALIZA A DÉCIMA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR nº 04/2019, de 16 de agosto de 2019, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos selecionados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2020, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular, em *Área do Candidato* → Digitar *CPF e data de nascimento* → clicar em *Acessar Matrícula*.

§2º O candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, de 10 a 15 de outubro de 2019, exceto nos 12 e 14 que não haverá expediente, os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 10 de fevereiro de 2020);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.

- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º O endereço, os dias e horários de funcionamento das Centrais de Atendimento dos *Campi* da FAE Centro Universitário, são os que seguem abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
Campus Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

§4º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§5º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§6º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, I, deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

§7º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido, até o dia 10 de fevereiro de 2020 para os *campi* de Curitiba e São José dos Pinhais e até o dia 12 de fevereiro de 2020 para o *Campus Araucária*.

§8º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§9º Os documentos de que trata o caput podem ser enviados ou entregues até o dia 10 de fevereiro de 2020 para os *campi* de Curitiba e São José dos Pinhais e até o dia 12 de fevereiro de 2020 para o *Campus Araucária*, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§10 Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2020, 1º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1089010	ALEXANDRE WAGNER WALTRICK
1088955	ANA BEATRIZ WOLFF BUENO
1088959	ANNE CAROLINE ROCHA
1088992	BARBARA BORGES WOITAS
1088914	EDUARDO AUAD BRAUN RODRIGUES
1088971	ELENA BEATRIZ DOMINGUES TROMBETTA
1089095	ELI EDUARDO DOS SANTOS GODOY
1089007	EMANUELLE VITORIA GOMES DA SILVA
1088961	GABRIEL JESUS PERES
1089084	GABRIELA CLERES
1089014	GABRIELLI NASCIMENTO BENITES GONÇALVES
1088999	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO
1089043	GIOVANNA LIPPMANN GARZUZI
1089020	GIOVANNA PAOLA FLENIK MARTINS
1088958	GIOVANNA ZANCISKOSKI PEREIRA
1089100	GUSTAVO MELHIM ABOU-REJAILE
1089046	GUSTAVO ROMEO PIMENTEL
1088926	HENRIQUE KLUG
1089019	LARISSA DA SILVA ANJOS
1089087	LEONARDO DUMMER CARLINDO
1088932	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA
1089090	LUANA BORGES DOS SANTOS
1089126	LUCAS CORDEIRO SCHIAVON
1089091	LUCCA PALKA ROMANO
1089133	LUIZA PETZINGER ODPPIS
1089069	MARIA EDUARDA DE LIMA



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1089094 MARIA EDUARDA MEGER FERREIRA

1089054 MARIANA CECILIA RIBAS MIRANDA

1089021 MARIANA CORREA MOURA

1089023 MATEUS JANKAUSKAS ESSER

1089009 PAULA SCHAFFER NOGUEIRA

1088969 PEDRO HAMMER GONÇALVES

1089097 PEDRO OSCAR MANOEL

1089056 RENATA CRISTINE PIRES DOS REIS

1088928 STELA CARVALHO BARUEL

1088946 STHEFANY VIEIRA VELOSO